



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	3
Atos Legislativos	4
Moções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.217/2024.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 558.285,36 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 81 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....20.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 82 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....20.000,00

FR/CA: 0.05.12.200.004

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2021.0002 Gestão em Ações de Educação
Ficha 145 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

FR/CA: 0.02.16.220.007

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

12.306.0005.2027.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 164 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....60.000,00

FR/CA: 0.02.16.220.001

12.306.0005.2028.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 167 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....80.000,00

FR/CA: 0.02.16.230.003

12.306.0005.2030.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 173 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....35.000,00

FR/CA: 0.05.11.213.001

12.306.0005.2033.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 177 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....7.285,36

FR/CA: 0.02.16.200.001

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 184 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil..... 30.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 434 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

12.306.0005.2027.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 165 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....290.000,00

FR/CA: 0.05.11.220.002

12.306.0005.2028.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 168 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-148.285,36

FR/CA: 0.05.11.230.001

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2034.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 179 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....-37.500,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 198 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-80.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154

Página 3 de 6

Esporte e Lazer

Ficha 431 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-2.500,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/28/2024

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Tanabi.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Em consonância com o art. 8º da Resolução nº 11/2024, ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Tanabi, os seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE: ANA PAULA DE ALMEIDA FUCCI

MEMBRO: EDIR CELINA CUIIN RODRIGUES

MEMBRO: LAERTE ETTORE MAZZA JÚNIOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 08 de novembro de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: Altera a redação do art. 19, da Resolução nº 11/2024, de 22/10/2024.

AUTORIA: Mesa Diretora (Vers. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, Waldir Marcos de Souza, Ten. Osmar do Nascimento e Aivaldo Gomes Cristal).

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 19, da Resolução nº 11/2024, de 22/10/2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 19. Os anexos I, II e III são partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 12 de novembro de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154

Página 4 de 6

Atos Legislativos

Moções



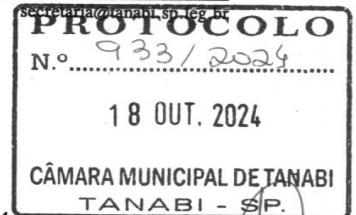
Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br



MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS N.º 43 /2024

Deiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ LUIZ DE TOLEDO**, ocorrido no dia 15 de outubro de 2024, aos 70 anos de idade;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ LUIZ DE TOLEDO** foi servidor público municipal por mais de 38 anos;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ LUIZ DE TOLEDO** foi um servidor público extremamente dedicado, e por isso era muito querido, tendo angariado vasto círculo de amizade em nosso município;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ LUIZ DE TOLEDO** deixa um legado de responsabilidade e respeito;

CONSIDERANDO que os Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi se solidarizam com a família por essa tão grande perda,

Apresentamos

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS pelo falecimento do Sr. JOSÉ LUIZ DE TOLEDO.

A Presente moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia à família do Sr. **JOSÉ LUIZ DE TOLEDO**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".
Tanabi, 16 de outubro de 2024.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**
DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão
(29)

Sala das Sessões, 16 de out. de 2024

PRÉSIDENTE


VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO


VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)


VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL


VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO


VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1154

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Tanabi Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br


VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ


VER. JOÃO VITOR DE FREITAS


VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO


VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO


VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO


VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)